

**SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.**  
**CNPJ/MF nº 35.903.307/0001-87 | NIRE 42300059471**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO APÓS ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro no Município de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Getúlio Vargas, nº 362, Bairro Centro, CEP 88.103-400, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante resolução do Conselho de Administração da Companhia.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL**

**Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de saúde, com a coleta e gerenciamento de informações individualizadas por meios eletrônicos.

**CAPÍTULO III – DO CAPITAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.072.179,60 (quatro milhões, setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), dividido em 1.020.425 (um milhão e vinte mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

1/13

A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025



**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas.

**Parágrafo Segundo.** Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação a qualquer acordo de acionistas arquivado na Companhia.

**Parágrafo Terceiro.** À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo Quarto.** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), independentemente de reforma estatutária, com ou sem emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições de emissão, inclusive preço, prazo, forma de subscrição e integralização (“Capital Autorizado”).

**Parágrafo Quinto.** O limite do Capital Autorizado da Companhia somente será modificado por deliberação da Assembleia Geral, respeitados os termos e condições do acordo de acionistas da Companhia, quando aplicável.

**Parágrafo Sexto.** Dentro do limite do Capital Autorizado, a Companhia poderá emitir bônus de subscrição e outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais estatutárias aplicáveis, bem como as disposições de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

#### **CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 6º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

2/13

*A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.*

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

**Artigo 7º** - Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, qualquer dos acionistas ou conselheiros eleitos convocará as assembleias gerais com prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, por meio de comunicação escrita, preferencialmente por e-mail, com aviso de recebimento, enviada aos acionistas.

**Parágrafo Primeiro.** Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, será considerada regularmente convocada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

**Parágrafo Segundo.** Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes às assembleias gerais, os acionistas que participarem remotamente por videoconferência ou qualquer outro sistema eletrônico de comunicação, nos termos do artigo 12, §2º-A da Lei das Sociedades por Ações, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados e possam mutuamente se ouvir, bem como seja assegurada a autenticidade do voto e a declaração de vontade do respectivo participante.

**Artigo 8º** - As assembleias gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, quando referida assembleia geral tiver na ordem do dia a deliberação de qualquer das matérias listadas no Artigo 9º abaixo, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação (em qualquer caso), com qualquer número de acionistas com direito de voto, sendo que a segunda convocação deverá ser realizada na mesma data, com diferença de horário de 2 (duas) horas entre cada convocação.

**Artigo 9º** - As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, neste Estatuto Social e em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria dos votos dentre os acionistas presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as hipóteses especiais previstas abaixo, que exigem a aprovação

3/13

*A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.*

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia:

- I) Transformação do tipo societário da Companhia;
- II) Mudança das atividades preponderantes ou do objeto social da Companhia, e/ou aprovação de operação estranha ao objeto social da Companhia;
- III) Confissão de falência, dissolução e/ou liquidação da Companhia (e cessão do estado de liquidação), eleição e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
- IV) Deliberação sobre recuperação judicial ou extrajudicial;
- V) Criação de novas classes de ações, emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição pela Companhia e/ou por suas sociedades investidas ou criação de partes beneficiárias e emissão de outros valores mobiliários (exceto ações) que outorguem participação nos lucros da Companhia ou das sociedades investidas;
- VI) Recompra, resgate ou amortização de valores mobiliários e a posterior alienação ou cancelamento de valores mobiliários da Companhia e/ou de qualquer de suas investidas porventura em tesouraria;
- VII) Qualquer mudança ou redução do capital social da Companhia com consequente redução do seu patrimônio líquido;
- VIII) Criação de planos de opção de compra de ações ou planos de remuneração ou incentivo de longo prazo aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, que prevejam a emissão de ações representando mais de 5% (cinco por cento) do capital social total da Companhia;
- IX) Modificações a este Estatuto Social que alterem os direitos e obrigações atribuídos às ações de emissão da Companhia, número mínimo ou máximo de membros, composição, forma de nomeação e destituição, quórum de deliberação, atribuições e competência do Conselho de Administração ou da Diretoria;
- X) Alteração do dividendo mínimo obrigatório, distribuição de dividendos em valor inferior ao dividendo obrigatório previsto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e alteração das disposições a respeito da política de dividendos da Companhia; deliberação sobre o pagamento pela Companhia de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como qualquer outra forma de reembolso de capital próprio que não seja decorrente de lei; e declaração de dividendos intermediários e/ou intercalados;

4/13

A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.**, realizada em 09 de dezembro de 2024.

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

- XI) Fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações, tanto na condição de incorporada como incorporadora ou qualquer outra forma de reestruturação societária da Companhia;
- XII) Suspensão de direitos de acionistas; e,
- XIII) Instrução ou exercício do direito de voto (seja em reunião de sócios ou assembleias gerais, ou, ainda, em reuniões dos órgãos de administração) em relação às matérias acima listadas no nível das sociedades investidas da Companhia.

**Artigo 10** - As deliberações tomadas em assembleia geral de acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os administradores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em assembleia geral de acionistas.

## **CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 11** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável, por eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e por este Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** A assembleia geral fixará o montante global da remuneração dos administradores da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

**Parágrafo Terceiro.** Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos de administração em violação ao disposto em tais acordos de acionistas.

5/13

*A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.*

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

## CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12** - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, acionistas da Companhia ou não, eleitos pela assembleia geral de acionistas e, por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de impedimento permanente, destituição, renúncia ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pela assembleia geral de acionistas.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de impedimento temporário ou ausência, o membro do Conselho de Administração da Companhia temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outra pessoa para substituí-lo temporariamente durante sua ausência ou impedimento temporário.

**Artigo 13** - O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito pela assembleia geral de acionistas e cujo mandato coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração.

**Artigo 14** - O Presidente do Conselho será eleito pela assembleia geral e a este caberá:

- I) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais; e,
- II) Coordenar as atividades do Conselho de Administração.

**Artigo 15** - O Conselho de Administração da Companhia realizará reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, por sua própria iniciativa, ou por solicitação por escrito de qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia, ou de outra forma conforme contemplado pela Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser entregue pessoalmente com protocolo, por carta com aviso de recebimento ou por correio

6/13

*A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.*

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

16/01/2025

eletrônico com comprovante de entrega. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data de cada reunião, em primeira convocação, e com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, em segunda convocação, podendo em qualquer caso ser convocada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas em caso de urgência justificada. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença da unanimidade dos membros do Conselho de Administração; e em segunda convocação, com qualquer número de membros do Conselho de Administração. Independentemente das formalidades referentes à convocação de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, será regular a reunião do Conselho de Administração da Companhia a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia, e serão secretariadas por quem for indicado pelo Presidente da reunião.

**Parágrafo Terceiro.** Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração da Companhia, o membro do Conselho de Administração da Companhia que:

- I) Nomear qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação;
- II) Enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou,
- III) Participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

**Parágrafo Quarto.** A Companhia reembolsará os membros do Conselho de Administração por

7/13

*A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.*

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

despesas razoavelmente incorridas com passagens aéreas e transporte relacionados à sua participação nas reuniões do Conselho de Administração, somente nos casos em que a reunião do Conselho de Administração seja realizada fora da cidade de domicílio dos respectivos conselheiros, e não seja possível a sua participação por meio das ferramentas de videoconferência ou conferência telefônica.

**Artigo 16** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração, quando aprovada pela Assembleia Geral, deverá observar valores razoáveis praticados no mercado.

**Artigo 17** - Além das matérias previstas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações sobre as seguintes matérias competirão ao Conselho de Administração e serão aprovadas mediante o voto da maioria dos membros presentes à reunião, salvo se outro quórum for expressamente previsto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e neste Estatuto Social:

- I) Contratação, pela Companhia, de endividamento ou assunção de obrigações que, em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social (considerado o ato isoladamente ou série de atos correlatos), seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- II) Investimentos em ativos permanentes (CAPEX) envolvendo um valor individual ou total superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou envolvendo um valor individual ou total que desvie do valor originalmente aprovado no orçamento anual em questão em 30% (trinta por cento) ou mais;
- III) Aprovação da realização de quaisquer despesas e investimentos que desviem do valor originalmente aprovado no Plano de Negócios da Companhia em 30% (trinta por cento) ou mais (considerado o ato isoladamente ou série de atos correlatos), ou não previstos no Plano de Negócios da Companhia;
- IV) Quitação ou perdão de obrigações de terceiros, renúncia a quaisquer direitos ou dívidas, exceto se tal quitação, perdão ou renúncia estiverem em conformidade com a política comercial e financeira geral aprovada pelo Conselho de Administração;
- V) Aprovação da instauração de qualquer procedimento judicial ou administrativo que envolva um valor superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ou que

8/13

A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

possa ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Companhia;

- VI) Aprovação da celebração de qualquer instrumento ou acordo de quitação para evitar ou solucionar um procedimento administrativo, ação judicial ou arbitragem que envolva montantes superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- VII) Realização de qualquer transação com partes relacionadas que, em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social, seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- VIII) Celebração de qualquer transação em que a Companhia, direta ou indiretamente, incluindo, mas não se limitando, por meio de suas investidas, realize a venda de seus ativos;
- IX) Aquisição, alienação, ou instituição de ônus sobre a participação societária da Companhia em outras pessoas;
- X) Aprovação da contratação e a destituição de auditores independentes e outras empresas avaliadores;
- XI) Criação, abertura, e instalação de escritórios, agências, filiais, ou outras dependências da Companhia em qualquer localidade do país ou exterior, atribuindo-lhes os respectivos capitais para fins fiscais, ou decidindo, ainda, quanto a sua transferência de local ou encerramento de suas atividades, caso os custos e despesas anuais relacionados a tais estabelecimentos ultrapassem o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- XII) Fixação, a partir do montante global da remuneração dos administradores fixada pela Assembleia Geral, da remuneração mensal de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- XIII) Outorga, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- XIV) Pagamento ou creditamento de dividendos, juros sobre o capital próprio, inclusive pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, observado o disposto na legislação em vigor;
- XV) Aquisição, alienação a qualquer título, inclusive conferência ao capital de outra

9/13

A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.**, realizada em 09 de dezembro de 2024.

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

sociedade, transferência ou cessão a qualquer título ou, ainda, oneração do ativo permanente, bem como a execução de qualquer investimento a ser realizado, incluindo, mas não se limitando, a constituição de subsidiárias, além do previsto no orçamento anual aprovado; e,

- XVI) Orientação de voto a ser proferido em assembleias gerais ou reuniões de sócios de controladas da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia seja titular de participação societária, incluindo, mas não se limitando, a indicação dos administradores de referidas sociedades e a determinação da distribuição de resultados das controladas, de forma que as necessidades de caixa da Companhia, inclusive para pagamento de dividendos aos acionistas nos termos deste Acordo, sejam supridas.

**Parágrafo Único.** Para os fins deste Artigo, “Plano de Negócios” significa o planejamento comercial e operacional quinquenal da Companhia, que incluirá, dentre outros, projeções de resultados, projeções de balanço patrimonial, planos de financiamento e de investimentos em ativos fixos e em participações, e diretrizes de gestão operacional.

## CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA

**Artigo 18** - A Diretoria da Companhia será composta por até 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro sem designação específica. Os Diretores da Companhia serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo.** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

**Parágrafo Terceiro.** Na ausência ou no impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Quarto.** Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu

10/13

*A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.*

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

substituto será nomeado em reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

**Artigo 19** - A Diretoria será o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular e a administração dos negócios sociais em geral. A Companhia será representada pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por um procurador nomeado com poderes específicos, observado o disposto no parágrafo único abaixo.

**Parágrafo Único.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente. As procurações outorgadas deverão especificar os poderes e terão prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos. Apenas as procurações para fins de representação judicial serão outorgadas sem prazo de validade.

**Artigo 20** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social.

## CAPÍTULO VIII – CONSELHO FISCAL

**Artigo 21** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

**Parágrafo Segundo.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela

11/13

*A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.*

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

Assembleia Geral de acionistas que os eleger.

## **CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**Artigo 22** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da Companhia, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei das Sociedades por Ações, submetendo-os à deliberação da Assembleia Geral de acionistas, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento.

**Parágrafo Primeiro.** Da totalidade do lucro líquido obtido, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. O saldo restante terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo admitida a distribuição de forma desproporcional quando aprovada pela unanimidade dos acionistas.

**Parágrafo Segundo.** Poderá a Assembleia Geral destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei.

**Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesse balanço. A Companhia poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, inclusive de forma desproporcional se aprovado pela unanimidade dos Acionistas, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404.

**Parágrafo Quarto.** O Conselho de Administração poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

12/13

A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 2024055376 Protocolo 24055376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

**Parágrafo Quinto.** Os dividendos serão pagos no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral.

#### **CAPÍTULO X – DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 23** - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

#### **CAPÍTULO XI – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO**

**Artigo 24** - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas da interpretação e execução deste Estatuto Social.

**Artigo 25** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos das Sociedades por Ações, com todas as suas alterações posteriores.

**Artigo 26** - A Companhia deverá observar eventual acordo de acionistas arquivado em sua sede, devendo a administração da Companhia abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá abster-se de computar votos contrários aos termos do eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.”

Florianópolis, 9 de dezembro de 2024.

Mesa:

**Jeferson Valter Spessatto**  
**Presidente**

**Gonçalo de Sousa Pires**  
**Secretário**

13/13

*A presente lauda compõe o Anexo V Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SAÚDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A., realizada em 09 de dezembro de 2024.*

Clicksign 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/01/2025

**ANEXO\_V-ESTATUTO\_SOCIAL\_MIHMO-2024.12.09.pdf**

Documento número #94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26

Hash do documento original (SHA256): 8be8eec183ef7c33dc4438d9b36549b87a81457c4bf61229dc4f2c2488914a26

**Assinaturas**

- ✓ **Jeferson Valter Spessatto**  
CPF: 029.070.059-01  
Assinou como parte em 16 dez 2024 às 15:02:41
- ✓ **Thaiana Maia**  
CPF: 132.173.477-81  
Assinou como testemunha em 17 dez 2024 às 09:19:32
- ✓ **Gonçalo de Sousa Pires**  
CPF: 012.266.759-05  
Assinou como parte em 17 dez 2024 às 12:53:54

**Log**

- 16 dez 2024, 10:52:47 Operador com email marciano@mihmo.com.br na Conta 6d66bd89-b7c9-483d-b90c-c5c6613f936c criou este documento número 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2025 (10:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 dez 2024, 10:53:36 Operador com email marciano@mihmo.com.br na Conta 6d66bd89-b7c9-483d-b90c-c5c6613f936c adicionou à Lista de Assinatura: jeferson.spessatto@totalifebrasil.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jeferson Valter Spessatto, CPF 029.070.059-01 e Telefone celular \*\*\*\*\*0201, com hash prefixo 610cf6(...).
- 16 dez 2024, 10:53:36 Operador com email marciano@mihmo.com.br na Conta 6d66bd89-b7c9-483d-b90c-c5c6613f936c adicionou à Lista de Assinatura: goncalo.pires@totalifebrasil.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gonçalo de Sousa Pires, CPF 012.266.759-05 e Telefone celular \*\*\*\*\*0031, com hash prefixo 1f16d5(...).



- 16 dez 2024, 10:53:36 Operador com email marciano@mihmo.com.br na Conta 6d66bd89-b7c9-483d-b90c-c5c6613f936c adicionou à Lista de Assinatura: thaiana.maia@totalifebrasil.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thaiana Maia, CPF 132.173.477-81 e Telefone celular \*\*\*\*\*7708, com hash prefixo fe1c89(...).
- 16 dez 2024, 13:18:18 Operador com email marciano@mihmo.com.br na Conta 6d66bd89-b7c9-483d-b90c-c5c6613f936c fez alteração em jeferson.spessatto@totalifebrasil.com.br: assinar como parte.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail
- 16 dez 2024, 15:02:41 Jeferson Valter Spessatto assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jeferson.spessatto@totalifebrasil.com.br. CPF informado: 029.070.059-01. IP: 186.249.192.1. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.61046289606742 e longitude -48.62667676301005. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1078.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 dez 2024, 09:19:32 Thaiana Maia assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*7708, com hash prefixo fe1c89(...). CPF informado: 132.173.477-81. IP: 186.249.192.1. Componente de assinatura versão 1.1079.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 dez 2024, 11:16:03 Operador com email marciano@mihmo.com.br na Conta 6d66bd89-b7c9-483d-b90c-c5c6613f936c fez alteração em goncalo.pires@totalifebrasil.com.br: gpires27@hotmail.com para assinar como parte.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail
- 17 dez 2024, 12:53:54 Gonçalo de Sousa Pires assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gpires27@hotmail.com. CPF informado: 012.266.759-05. IP: 45.128.11.119. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 42.23159940687664 e longitude -8.714970172936821. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1079.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 dez 2024, 12:53:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 94af586b-7f44-45d7-949d-3dafbac47b26, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).





240555376

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.
PROTOCOLO	240555376 - 10/01/2025
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

### MATRIZ

NIRE 42300059471  
CNPJ 35.903.307/0001-87  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025  
SOB N: 20240555376

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04648864905 - GRAZIELA APARECIDA FRAMARIM GIL MARCONDES - Assinado em 10/01/2025 às 14:44:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 16/01/2025

Arquivamento 20240555376 Protocolo 240555376 de 10/01/2025 NIRE 42300059471

Nome da empresa SAUDE COM MIHMO PLATAFORMA DE SERVICOS DE SAUDE S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381038300881560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

16/01/2025